



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**Requisitante(s): Nome:** EDUARDO AUGUSTO PAIVA

**Cargo/função:** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Descrição sucinta do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E PREDIOS DA SECRETARIA

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, ÁREAS VERDES E PRÉDIOS DA SECRETARIA

A presente aquisição tem por finalidade a compra de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva dos parques municipais, áreas verdes e prédios vinculados à Secretaria Municipal, visando garantir a conservação, segurança, funcionalidade e adequada prestação dos serviços públicos.

Os parques, áreas verdes e prédios públicos são espaços de uso contínuo pela população e pelos servidores, estando sujeitos ao desgaste natural provocado pelo tempo, variações climáticas, uso intenso e fatores ambientais. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização constante de manutenções, a fim de preservar a integridade das estruturas, assegurar condições adequadas de funcionamento e promover ambientes seguros, limpos e organizados.

A ausência de manutenção adequada pode resultar em deterioração das instalações, riscos à segurança dos usuários, interrupção de atividades administrativas e operacionais, além de aumento dos custos futuros de reparos, impactando negativamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, a aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a conservação do patrimônio público, a segurança dos frequentadores e servidores, bem como a eficiência administrativa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### 3- MATERIAIS/SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

01	6	UND	TELA DE AÇO SOLDADA Q-196 CA-60 – Malha 10x10 Diâmetro dos fios: 5,0 mm Peso aproximado: 3,11\$ kg/m <sup>2</sup> Tamanho: 2,45m x 6,00 m
02	70	UND	TABUA DE MADEIRA CEDRINHO 2,5cm x 30CM X 3.0 M
03	1200	UND	PARAFUSO PHILLIPS 4MM X 50 MM
04	600	UND	PARAFUSO PHILLIPS 5MM X 100MM
05	60	UND	VIGOTA DE MADEIRA CEDRINHO 6X12 tamanho mínimo 3,5m



06	5	KG	PREGO 17X32 -
<b>4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Centro de Custo: 1288 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
FICHA: 1514 MATERIAL DE CONSUMO – PAISAGISMO			
<b>5 – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b>			
Fiscal do Contrato: Leandro Henrique Pinheiro dos Santos			
Gestor do Contrato: Eduardo Augusto Paiva			

Assis, 15 de maio de 2026

Responsável pela demanda:


\_\_\_\_\_  
Eduardo Augusto Paiva

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 2247/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

<b>Período de recebimento das propostas:</b>	Conforme divulgado na plataforma.
<b>Local e meio para envio das propostas:</b>	Plataforma ComprAssis <a href="https://compras.assis.sp.gov.br/">https://compras.assis.sp.gov.br/</a> 
<b>Critério de julgamento:</b>	Menor preço global.
<b>Prazo de Entrega</b>	Até 15 dias
<b>Prazo para Pagamento</b>	Até 30 dias

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### ENVIO DA PROPOSTA

O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

### JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 15 de maio de 2026

EDUARDO AUGUSTO PAIVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

01	6	UND	TELA DE AÇO SOLDADA Q-196 CA-60 – Malha 10x10 Diâmetro dos fios: 5,0 mm Peso aproximado: 3,11\$ kg/m <sup>2</sup> Tamanho: 2,45m x 6,00 m
02	70	UND	TABUA DE MADEIRA CEDRINHO 2,5cm x 30CM X 3.0 M
03	1200	UND	PARAFUSO PHILLIPS 4MM X 50 MM
04	600	UND	PARAFUSO PHILLIPS 5MM X 100MM
05	60	UND	VIGOTA DE MADEIRA CEDRINHO 6X12 tamanho mínimo 3,5m
06	5	KG	PREGO 17X32 -

### 2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### Habilitação Jurídica

2.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.1.3. **Sociedade empresária,** sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



2.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver.

2.2.4. Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.5. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

2.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por meio de declaração formal preenchida e assinada conforme modelo de declaração do **Anexo II**.

## **3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. Prazo de entrega: 15 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

3.2. Local de entrega: ODAIR ALVES DE LIMA 415 – JARDIM VALENCIA

3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de garrafas térmicas para água, com capacidade de 5 litros, destinadas ao uso pelas equipes que atuam em serviços externos e operacionais, como limpeza urbana, manutenção de áreas públicas, obras e atividades em áreas rurais.

O fornecimento de água em recipientes adequados é essencial para garantir a hidratação dos servidores durante a jornada de trabalho, especialmente em atividades realizadas a céu aberto e sob exposição ao calor. A garrafa térmica possibilita a manutenção da água em temperatura adequada por período prolongado, promovendo conforto, bem-estar e prevenção de problemas de saúde relacionados à desidratação.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

## **Pagamento**

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I. Centro de Custo:** 1288 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**II. Ficha(s):** 1497 – Material de Consumo – Limpeza Pública

**III. Fonte 01 - Tesouro.**

Assis, 15 de maio de 2026

**EDUARDO AUGUSTO PAIVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



## ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO (INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

### “DECLARAÇÃO”

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Processo n.º ...../2026 – Dispensa de Licitação n.º ..../2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei n.º 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade